



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906001/2023
FLS.	01
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 19 de junho de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1906001/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Pedreiras - MA, 19 de junho de 2023.**

**Leticia Bonfim de Oliveira**

**Protocolo.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906001/2023
FLS.	02
Rub.	1

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS**

Ao Senhor  
**Lucas Ribeiro Oliveira**  
Chefe do Setor de Compras

Prezado,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesa, para Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA., para que sejam realizadas as pesquisas de preços praticados no mercado, de acordo com as informações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	50

Pedreiras - MA, 19 de junho de 2023.

  
David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906001/2023
FLS.	03
Rub.	

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 20 de junho de 2023.

**Lucas Oliveira Ribeiro**  
Diretor do Departamento de Compras.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 190600/2023  
FLS. 09  
Rub. 2

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	50		

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	19601/2023
FLS.	05
Rub.	2

Ao Sr.  
David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação

Nesta.

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Educação, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada com profissionais potenciais, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA.

Pedreiras - MA em 20 de junho de 2023.

**Lucas Ribeiro Oliveira**  
Diretor do Departamento de Compras

FLS. 06  
Proc. 190001/2023  
Rub. 2

**PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	50	350,00	17.500,00

gov.br

Documento assinado digitalmente  
INGRED FERNANDES VALENCA DE ALBUQU  
Data: 21/06/2023 11:34:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ingred Fernandes**  
**Eng Fire Comércio e Serviços Ltda.**

# LRX.COM. DE EQUIP. DE COMBATE A INCÊNDIOS E SEGURANÇA LTDA- ME



AV. FRANCISCO SÁ, 5818 - BARRA DO CEARA - FORTALEZA - CE

CNPJ : 28.941.256/0001-12 - INSC EST. 06.738421-8

Tel.: (85)3122-3355

E-mail : lrxdistribuidora02@gmail.com

ORÇAMENTO Nº 8120

DATA : 21/06/2023

VENDEDOR : RICARDO DURÃO

CLIENTE : MUNICIPIO DE PEDREIRAS

ATT : LUCAS

ENDEREÇO : AVENIDA RIO BRANCO

BAIRRO : CENTRO

FONE / FAX :

E-MAIL :

Nº 111

CEP : 65.725-000

CIDADE : PEDREIRAS

INSC. EST.

CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc. <i>1906001</i>	1202 <i>3</i>
FLS. <i>07</i>	<i>2</i>
Rub. _____	UF: MA

PREZADOS SENHORES:

VIMOS PELA PRESENTE SUBMETER À APRECIÇÃO DE V.S. A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	VL. UNIT.	VL. DESC	VL. TOTAL
1 EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8KG	50,00	355,00	0,00	17.750,00

## OBSERVAÇÕES

--

SOMA :	17.750,00
DESCONTO :	0,00
VALOR TOTAL :	17.750,00

## CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE : 2 DIAS	ENTREGA :	CONDIÇÕES DE PGTO : A VISTA	GARANTIA : 90 D
-------------------	-----------	-----------------------------	-----------------

*Helio Rodrigues Durão Neto*



CLIENTE

AUTORIZAMOS A EFETIVAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

# EXTINFOGO COM. E MANUT. DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO



AV FRANCISCO SA, 5820 - BARRA DO CEARA - FORTALEZA - CE

CNPJ: 21.977.156/0001-05 - INSC EST. 06.443.110-0

Tel.: (85)3295-2020 / (85)3295-5149

www.extinfogo.com.br

ORÇAMENTO Nº: 15004

DATA: 21/06/2023

VENDEDOR: LIVIA ALMEIDA

FONE: (85)98685-3083

CLIENTE: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

ATT: LUCAS

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO - Nº 111

CEP: 65.725-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PEDREIRAS

UF: MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

INSC. EST.

CONTATO: LUCAS

E-MAIL:

FONES: /

PREZADOS SENHORES:

VIMOS PELA PRESENTE SUBMETER À APRECIÇÃO DE V.S. A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QTD.	VL. UNIT.	VL. DESC	VL. TOTAL
1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 8KG ABC	50,00	359,00	0,00	17.950,00

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1906001/2023  
FLS. 08  
Rub. 1

## OBSERVAÇÕES

SOMA: 17.950,00

DESCONTO: 0,00

VALOR TOTAL: 17.950,00

## CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE: 5 DIAS	ENTREGA:	CONDIÇÕES DE PGTO: A VISTA	GARANTIA:
------------------	----------	----------------------------	-----------

- Deve ser inspecionado o extintor periodicamente conforme NR23 do ministério do trabalho
- Serão vistoriadas peças, pinturas e teste hidrostáticos nos extintores. Qualquer alteração no orçamento inicial terá que ser solicitado autorização do cliente.
- Será emitido um formulário com as numerações dos extintores visando uma melhor rastreabilidade dos mesmos
- Mangueira de Incêndio: Conforme NBR 12779 após manutenção que obrigue redução (empatação) em seu comprimento, somente deve retornar para uso caso a redução seja de no máximo 2% de seu comprimento nominal.
- Somente após o serviço de teste hidrostático na mangueira de incêndio (NBR 12779) poderemos ver as empatações necessárias.
- Personalização inclusa.
- Nossos serviços de recargas obedecem a NBR 12962, conforme solicitação do INMETRO.

LIVIA ALMEIDA

CLIENTE

AUTORIZAMOS A EFETIVAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 190600 /2023  
FLS. 09  
Rub. \*

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	ENGFIRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 35.845.133/0001-43		LRX.COM DE EQUIP. DE COMBATE A INCÊNDIOS E SEGURANÇA LTDA - ME - CNPJ: 28.941.256/0001-12		EXTINFOGO COM. E MANUT. DE MAT. CONTRA INCÊNDIO CNPJ: 21.977.156/0001-05		PREÇO FINAL (MENOR VALOR OBTIDO)	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama	Unidade	50	350,00	17.500,00	355,00	17.750,00	359,00	17.950,00	350,00	17.500,00





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906001/2023
FLS.	1
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### ATO DELIBERATIVO

Na qualidade de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista o baixo valor da despesa concernente ao Processo Administrativo nº 1906001/2023, objetivando a contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA, esta egrégia Secretaria decide pela contratação do item objeto do mesmo por meio de Dispensa de Licitação.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Pelo exposto vemos que o valor da contratação pretendida, está dentro do limite previsto no dispositivo legal supra, conforme pesquisas de preços constantes nos autos do processo, justificando dessa forma a decisão dessa Secretaria Municipal pela contratação por Dispensa de Licitação.

Pedreiras (MA), 21 de junho de 2023.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	12
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**MEMORANDO**

**Pedreiras- MA, 21 de junho de 2023.**

**Ao Setor de Contabilidade**

**Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA**


Prezados,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e Impacto Financeiro suficiente para a Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA, cujo valor global **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

**Fonte: 1550000000 – Transferências do salário Educação**

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202 3
FLS.	13
Rub.	2

À  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 21 de junho de 2023.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	190699/2023
FLS.	3
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto é a aquisição de extintores de incêndio, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental

Valor da despesa: **R\$ 17.500,00**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0127%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 8.700.303,75

Impacto Orçamentário: 0,2011%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0127% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,2011%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP




PEDREIRAS/MA	
Proc.	190691 1202 3
FLS.	75
Rub.	e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA. Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO.

Pedreiras - MA, 21 de junho de 2023.

  
David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906007/2023
FLS.	16
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

### **TERMO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Pelo presente Termo de Declaração eu David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para a Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

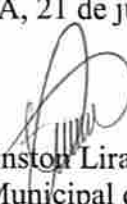
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Estima-se um custo de **R\$ 17.500,00 (doze mil e oitocentos reais)**.

Pedreiras - MA, 21 de junho de 2023.

  
David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 196901 /202 3  
FLS. 78  
Rub. 4

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa. Tendo em vista a aquisição de extintores garantir a segurança necessária para os servidores e alunos das unidades escolares da rede municipal, contra eventuais ocorrências de incêndios nas unidades escolares do Pedreiras/MA.

### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	50	350,00	17.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.500,00</b>



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906001 / 2023
FLS.	18
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

## **5. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na Avenida Zeca Branco n.º 111, Bairro- Mutirão- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

## **7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços entregues para que se processe o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1706001	1202 3
FLS. 19	
Rub. _____	ℓ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização dos serviços, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

**8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 22 de junho de 2023.

  
David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906001/2023 3
FLS.	20 2
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1906001/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA.

**I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa. Tendo em vista a aquisição de extintores garantir a segurança necessária para os servidores e alunos das unidades escolares da rede municipal, contra eventuais ocorrências de incêndios nas unidades escolares do Pedreiras/MA.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

**III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Justifica a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas das modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da



PEDREIRAS/MA	
Proc.	140600 / 2023
FLS.	21
Rub.	e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a empresa ENGFIRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 35.845.133/0001-43, ofertou valores dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações, tendo o mesmo ofertado o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).


#### IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pelo possível contratado encontram-se com o menor valor ofertado a Secretaria Municipal de Educação que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na aquisição dos referidos serviços de acordo com dispositivo previsto na lei federal nº 8.666/93.

#### V – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 22 de junho de 2023.

  
David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Vem ao exame desta Secretaria Municipal de Educação, o presente processo administrativo, que trata de Dispensa de Licitações, portanto autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, o subscrevo.

#### **DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 1906001/2023
- Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação nº 013/2023

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

#### **DO OBJETO DA DISPENSA:**

Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA.

#### **DO VALOR:**

O preço considerado como sugerido para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em levantados através de pesquisas com potenciais fornecedores, com base em tal procedimento foi encontrado menor valor o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

#### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE - de Pedreiras/MA, conforme especificados abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente

Pedreiras/MA, 22 de junho de 2023.

  
David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	140601/2023
FLS.	23
Rub.	l

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

## AUTORIZAÇÃO

Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa ENGFIRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 35.845.133/0001-43, localizada á Rua Raimundo Firmino, 4ª, Alto de São Manoel, Mossoró – RN, para fornecer extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA, conforme consta no Termo de Referência, cujo valor global é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada e anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93

Pedreiras - MA, 22 de junho de 2023.

  
David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	196001/2023
FLS.	24
Rub.	1

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 22 de junho de 2023.

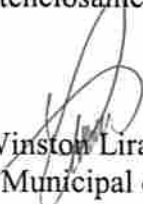
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhor Procurador,


Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1906001/2023, para Parecer da Dispensa de Licitação 002/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 22/06/23

  
Fabricio Costa Sampaio  
OAB/PI nº 9845





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906001/2023
FLS.	25
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº xxxxxxxx/2023  
Processo Administrativo nº 1906001/2023  
Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx – 2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PE-  
DREIRAS/MA, ATRAVES DO FUN-  
DO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO  
- MDE E A EMPRESA XXXXXXXX,  
NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do **Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**, inscrito no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro: Mutirão - Pedreiras/MA, através da neste ato representado pelo Sr. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXX, localizada à XXXXXXXXXX, neste ato representada XXXXXXXXXX, portador do CPF XXXXXXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1906001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2023, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data XX XX XXXX de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, perfazendo xx (xxxxxx) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da entrega dos equipamentos será de no máximo xx (xxxxxx) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Entrega dos equipamentos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1906001	1202 3
FLS. 26	e
Rub.	

- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir com a entrega dos materiais de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) executar a entrega dos materiais, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) prover a entrega dos materiais ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos materiais que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxx), conforme planilha abaixo:

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm – ext.	Unidade	50		
<b>TOTAL GERAL:</b>					

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	140600/1202-3
FLS.	22
Rub.	e

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada nos seguintes dados bancários:

Banco: XXXXXXXXXXXX  
Agência: XXXXXXXXXXXX  
Conta Corrente: XXXXX.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes compra dos equipamentos deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à a entrega dos equipamentos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Avenida Rio Branco, nº 111, Bairro: Centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial. Interessante ressaltar, ainda, o cumprimento dos prazos para envio das informações em cada caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo “Fiscal do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos materiais entregues para que se processe o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	190600/2023
FLS.	28
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo

acompanhamento da execução por órgão da Administração. É também de responsabilidade da Contratada o cumprimento dos prazos estipulados para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:

a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos materiais desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

b) multa;

b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver



PEDREIRAS/MA
Proc. 1706001/2023
FLS. 29
Rub. t

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;

b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos materiais contratados;

c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos materiais, contrariando o disposto no contrato;

c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Educação.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Administração Pública, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001 / 202 3
FLS.	30 e
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Administração Pública, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de serviços, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1906001	1202 3
FLS. 37	e
Rub.	

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação da entrega dos materis em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desse processo correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE







PEDREIRAS/MA
Proc. 1906001/2023
FLS. 33
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 46.834.787/0001-98**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADM Nº: 1906001/2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através do S a empresa ENGFIRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 35.845.133/0001-43, visando atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Secretaria de Municipal de Educação somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 46.834.787/0001-98  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906001/2023
FLS.	30
Rub.	ℓ

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para o Secretário de Municipal de Educação.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a Secretaria de Municipal de Educação pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpra expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Secretário Municipal de Educação para as providências decorrentes.

*SMJ.* **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 23 de junho de 2023.

  
Fabricio Costa Sampaio  
OAB/PI nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906001/2023
FLS.	35
Rub.	ℓ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1906001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 013/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa ENGFIRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 35.845.133/0001-43, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 26 de junho de 2023.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906001/2023
FLS.	36
Rub.	3


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

## **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PUBLICAÇÃO NO MURAL**

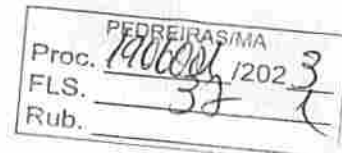
**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1906001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 013/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa ENGFIRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 35.845.133/0001-43, objetivando a contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 26 de junho de 2023. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, 26 de junho de 2023.

  
David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do **Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**, convoca a da empresa **ENGFIRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrito no CNPJ: 35.845.133/0001-43, localizada á Rua Raimundo Firmino, 4ª, Alto de São Manoel, Mossoró – RN, para comparecer em 03 (três) dias uteis para comparecer a Secretaria Municipal de Educação para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 013/2023.

Solicitamos os seguintes documentos de habilitação:

- Contrato Social e Aditivos;
- Identidade dos Sócios;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa Tributos Federais da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 27 de junho de 2023.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDEIRAS/MA  
Proc. 190697512/202 3  
FLS. 38  
Rub. (



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190697512 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP1905561668 
----------------------------------	-------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: ENG FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
090	090	1	CONTRATO

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Ingrid F.V. de Albuquerque*

Nome: INGRID FERNANDES VALENÇA DE ALBUQUERQUE | Telefone de contato: (84) 81682142 | Email: engfire@hotmail.com

Local: Mossoró - RN | Data: 18/12/2019

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PADRÃO - Determinado pelo DREI**

Declara, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 62, de 2019, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994?

- Sim
- Não

Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: \_\_\_\_\_

**4- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 11:18 SOB Nº 24200822608.  
PROTOCOLO: 190697512 DE 24/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905890942. NIRE: 24200822608.  
ENG FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 24/12/2019  
www.redesim.rn.gov.br

## CONTRATO SOCIAL

PEDREIRAS/MA	
Proc. 19066/1202	3
FLS. 307	
Rub.	

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**INGRED FERNANDES VALENÇA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/07/1993, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05314407405, expedida pelo DETRAN/RN, identidade nº 002.945.094 ITEP-RN, CPF nº 085.710.634-19, residente e domiciliada na Rua Duodécimo Rosado, Nº 491 – Apto 301 – Bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP 59.607-020.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ENG FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, Nº 4 A, Bairro Alto de São Manoel, Mossoró-RN, CEP 59.628-330.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo social:

- 3314-7/10 - reparação e manutenção de extintores de incêndio;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 2099-1/99 - Fabricação de carga para extintor de incêndio;
- 2821-6/01 - Instalação de aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas;
- 2840-2/00 - Fabricação de acessórios para máquinas-ferramenta;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de extintores, exceto para veículos;
- 4530-7/03 - Comércio varejista de extintores de incêndio novos para veículo automotor;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 11:18 SOB Nº 24200822608.  
PROTOCOLO: 190697512 DE 24/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905890942. NIRE: 24200822608.  
ENG FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 24/12/2019  
www.redesim.rn.gov.br

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País pelo seu único sócio, fica assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	VR EM R\$	QUOTAS	%
<b>INGRED FERNANDES VALENÇA DE ALBUQUERQUE</b>	20.000,00	20.000	100%
<b>TOTAL</b>	20.000,00	20.000	100%

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada isoladamente pelo(a) sócio(a) único(a) **INGRED FERNANDES VALENÇA DE ALBUQUERQUE**, pelo qual deverá representar a sociedade, usando de todos os poderes em lei permitidos para o exercício de suas funções, representado a sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente e constituindo procuradores, de acordo com o presente Contrato Social.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada exercício, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 11:18 SOB N° 24200822608.  
PROTOCOLO: 190697512 DE 24/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905890942. NIRE: 24200822608.  
ENG FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 24/12/2019  
www.redesim.rn.gov.br



**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social o(a) único(a) sócio(a) deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu único sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio no exercício da administração poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, a prevaricação, peita ou suborno, concussão, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Mossoró–RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 11:18 SOB N° 24200822608.  
PROTOCOLO: 190697512 DE 24/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905890942. NIRE: 24200822608.  
ENG FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 24/12/2019  
www.redesim.rn.gov.br

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2019.

  
INGRÊD FERNANDES VALENÇA DE ALBUQUERQUE  
CPF: 085.710.634-19

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 11:18 SOB N° 24200822608.  
PROTOCOLO: 190697512 DE 24/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905890942. NIRE: 24200822608.  
ENG FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

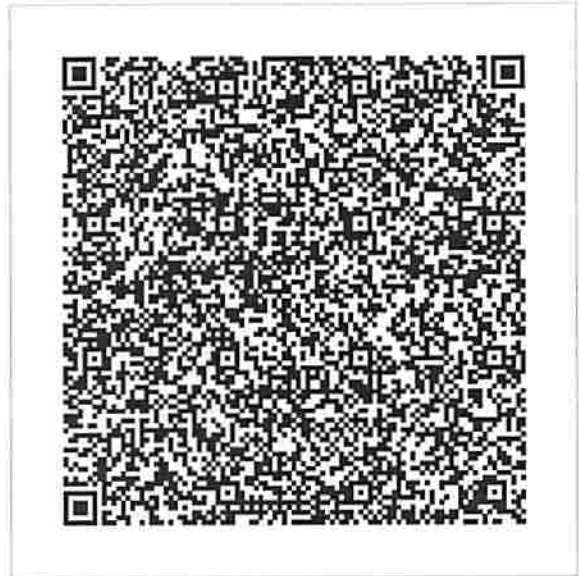


DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 24/12/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1821808340</b>		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 002945094 SSP RN
CNPJ 085.710.434-19	DATA NASCIMENTO 03/07/1993			
RELAÇÃO GLESDSON VALENÇA DE ALBUQUERQUE QUE CRAUZ KAREN COSTA F VALENÇA DE ALBUQUERQUE		PERMISSÃO 		
ACC 		CAT. HAB. 3		
Nº REGISTRO 00314457403	VALIDADE 30/07/2024	1ª HABILITAÇÃO 28/09/2011		
OBSERVAÇÕES   				
 ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL MOSSORÓ, RN	DATA EMISSÃO 31/05/2016			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		05151696413 RNTD05537993		
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	40001/2023
FLS.	43 e
Rub.	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1706001 /202 3  
FLS. 44 2  
Rub. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.845.133/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENG FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENG FIRE RECARGAS E MANUTENCAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO FIRMINO DE OLIVEIRA	NÚMERO 4 A	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 59.628-330	BAIRRO/DISTRITO ALTO DE SAO MANOEL	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGFIRE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 8168-2142
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:16:06 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENG FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 35.845.133/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:09 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **DA4F.E90D.1641.0572**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

Proc.	1906001/2023	3
FLS.	46	e
Rub.		

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7942232**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **ENG FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **35.845.133/0001-43** Inscrição Estadual: **20.533.538-1**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **20/06/2023** às **19:03:06** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **138.94.111.49**.

Validade até **17/10/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mossoró  
Secretaria da Fazenda  
Diretoria da Receita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc. 19060X	/202 3
FLS.	95
Rub.	t

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa - Fazenda

Número 305.759

Certificamos que, até a presente data, constam débitos tributários para com a Fazenda Municipal, cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do disposto no art. 151, da Lei n° 5.172/66 - Código Tributário Nacional, alterada pela Lei Complementar n° 104/2001, c/c o art. 212, da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário do Município de Mossoró (JOM, de 13/12/2013) e art. 5°, da Portaria n° 008/2013-SEFAZ (JOM, de 19/07/2013).

A presente Certidão foi expedida nos termos do disposto no art. 206, da Lei n° 5.172/66 - Código Tributário Nacional, alterada pela Lei Complementar n° 104/2001, c/c o § 2°, do art. 330, da Lei Complementar n° 096/2013 - Código Tributário Municipal (JOM, de 13/12/2013) e na forma dos arts. 2° e 5°, da Portaria n° 008/2013-SEFAZ (JOM, de 19/07/2013).

Contribuinte: ENG FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 35.845.133/0001-43

Inscrição no CMC: 034.194-0

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 19 de JUNHO de 2023

Código de Validação: JMRQ00173

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	190610/1202 3
FLS.	88 e
Rub.	

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.845.133/0001-43  
**Razão Social:** ENG FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA RAIMUNDO FIRMINO DE OLIVEIRA 4A / ALTO DE SAO MANOEL / MOSSORO / RN / 59628-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2023 a 05/07/2023

**Certificação Número:** 2023060602184315309037

Informação obtida em 19/06/2023 14:33:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENG FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.845.133/0001-43  
Certidão n°: 28124085/2023  
Expedição: 19/06/2023, às 14:35:07  
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENG FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.845.133/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.**

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 03 de julho de 2023.

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
- Secretária Municipal de Saúde –  
Portaria n° 121/2022-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
PORTARIAS - CONCEDER: 173/2023**

**PORTARIA N° 173/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

**RESOLVE:**

— Conceder a Sra. Isenilde Maria Carvalho Novais, Membro do Conselho Municipal de Saúde, portadora do CPF n° 329900733-53 e RG n° 019032522001-0, SSP/MA, o valor de R \$ 1.124,40 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), equivalente a 03 (três) diárias, para custear despesas de viagem à Brasília-DF, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2023, para participar da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 03 de julho de 2023.

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
- Secretária Municipal de Saúde –  
Portaria n° 121/2022-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
PORTARIAS - CONCEDER: 174/2023**

**PORTARIA N° 174/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

**RESOLVE:**

I — Conceder ao Sr. Rodolpho Vasconcelos Arrais da Cruz, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, portador do CPF n° 008.328.913-55 e RG n° 019002162001-2, SSP/MA, o valor de R \$ 1.124,40 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), equivalente a 03 (três) diárias, para custear

despesas de viagem à Brasília-DF, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2023, para participar da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 03 de julho de 2023.

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
- Secretária Municipal de Saúde –  
Portaria n° 121/2022-GP

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906001/2023 3
FLS.	
Rub.	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO:  
1906001/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 1906001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 013/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa ENGFIRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 35.845.133/0001-43, objetivando a contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 26 de junho de 2023. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E  
TURISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO: 1906002/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 1906002/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 002/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa R DA S BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.382.893/0001-88 e, objetivando Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP: PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa



jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Mauricio Monteiro Bezerra - Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP - Pedreiras - MA, 26 de junho de 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230075/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20230075/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06 e a empresa M A ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.419.972/0001-64, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 22/05/2023 até o dia 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 20 de junho de 2023. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230076/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20230076/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2022. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06 e a empresa M A ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.419.972/0001-64, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 22/05/2023 até o dia 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde - FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0005 2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 20 de junho de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde.

### FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230496/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230496/2023 - Processo Administrativo Nº 1906002/2023. PARTES: Fundação Pedreirense De Cult. E Turismo De Pedreiras - MA e a empresa R. DA S. BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.382.893/0001-88. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras - MA. VIGENCIA: 27/06/2023 a 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02

Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP: PROJETO/ATIVIDADE:13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230497/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230497/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1906001/2023. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, inscrito no CNPJ nº 46.967.826/0001-25 e a empresa ENGFIRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 35.845.133/0001-43, localizada à Rua Raimundo Firmino, 4º, Alto de São Manoel, Mossoró - RN. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras - MA. VIGENCIA: 27/06/2023 a 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE - Ensino Fundamental: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013/2023, com FUNDAMENTAÇÃO 27/06/2023. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

